



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

Voto de Congratulação N°...../2022

O Vereador infra-assinado, do partido Republicanos, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, manifesta nossos **Votos de Congratulações ao Valter Venâncio Instrumentos Musicais e Acessórios.**

“Apresentamos nossos Votos de Congratulações ao Valter Venâncio Instrumentos Musicais e Acessórios, pela comemoração do Dia do Músico (22 de Novembro). O homem descobriu a riqueza dos sons desde a pré-história, ao reparar as diferentes sonoridades na natureza. Com certeza os rumores das ondas, canto dos pássaros, os sons de cada animal e até o uivo dos ventos fizeram os homens perceberem que, na sua alma já existia uma sonoridade latente à espera da manifestação. Surgiu assim as inspirações para construção de instrumentos e expressão de cada alma melódica. Logo, hoje reconhecemos nos profissionais da música os valores e os fatores de inspiração, para alegrar a vida. Fica o nosso reconhecimento”!

(Temos a Lei n° 6.051 de 19 de Dezembro de 2007 do Município de Cachoeiro de Itapemirim reconhecendo este dia, como o DIA DO MÚSICO.)

“Colocamos o nosso gabinete à disposição”

Sala das Sessões, 17 de Outubro de 2022.

Osmar Francisco (Chupeta)

Vereador – Republicanos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

OSMAR FRANCISCO

Vereador – Partido Republicanos
Praça Jerônimo Monteiro, 70, 3º andar, Gabinete 03
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170
Fone: +55 28 3526-5628/5672
osmarfrancisco@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350039003600310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

